

MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS, HABITAÇÃO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 1468/2026

Sumário: Delegando no Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Infraestruturas, Habitação e Ordenamento do Território, Euclides José Semedo Fernandes, a competência para a assinatura de contratos com valor superior a 3.000.000\$00 e até ao limite máximo de 25.000.000\$00.

Extrato do Despacho de Sua Excelência o Ministro das Infraestruturas, Habitação e Ordenamento do Território

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 9.º da Orgânica do Governo, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 38/2026, de 29 de julho, conjugado com o artigo 42.º do Decreto-Legislativo n.º 1/2023, de 2 de outubro, e com o n.º 2 do artigo 3.º da Lei n.º 88/VIII/2015, de 14 de abril, que remete para o artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 1/2009, de 5 de janeiro, e no uso das faculdades conferidas ao Ministro das Infraestruturas, Habitação e Ordenamento do Território,

É delegada, no Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Infraestruturas, Habitação e Ordenamento do Território (MIHOT), Euclides José Semedo Fernandes, a competência para assinatura de contratos com valor superior a 3.000.000\$00 (três milhões de escudos) e até ao limite máximo de 25.000.000\$00 (vinte e cinco milhões de escudos), com efeitos a partir do dia 1 de outubro de 2026.

O presente despacho entra em vigor a partir do dia 1 de outubro de 2026.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do MIHOT, aos 30 de setembro de 2026. —
O Diretor de Serviço de Planeamento, Cooperação e Gestão Financeira, *Laurindo Coreia Rodrigues*.